



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - CAMBORIÚ**

PORTARIA Nº 375/2022 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Camboriú-SC, 31 de outubro de 2022.

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, no uso de suas atribuições legais, com base no Memorando Circular Nº 60/2022 - ASSER/REIT, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a realização das atividades pedagógicas não presenciais do IFC – campus Camboriú, nas datas de segunda-feira (31/10/2022), a partir das 15h30, e de terça-feira (01/11/2022, em todos os períodos), em virtude dos bloqueios nas rodovias da região.

Art. 2º As atividades essenciais deverão ser avaliadas pelas chefias, que podem criteriosamente flexibilizar essa portaria, respeitando as características das atividades.

Art. 3º Os servidores Técnicos Administrativos poderão cumprir a sua jornada de trabalho de forma remota durante o período ou repor a carga horária correspondente. No caso de atividades remotas, devem preencher a ocorrência de abono de horas no sistema de controle de frequência, incluindo esta portaria e o relatório de atividades remota correspondente a este período. Na hipótese de reposição da carga horária, a compensação de horário é limitada a 2 (duas) horas diárias da jornada de trabalho.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 31/10/2022 15:48)

MARCEL AMARAL DAOUD

DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO

DG/CAM (11.01.03.01)

Matrícula: ###580#7

Processo Associado: 23350.000003/2022-92

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **375**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **31/10/2022** e o código de verificação: **b6273789ad**